



Prefeitura Municipal de Nova Odessa
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº. 1726/00, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2.000

**"Autoriza a Prefeitura Municipal de Nova /
Odessa a locar imóveis para sediar a Polí /
cia Militar de Nova Odessa e a 243ª
Ciretran e dá outras providências".**

**PROF. JOSÉ MÁRIO MORAES, Prefeito do
Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são
conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a
seguinte Lei:**

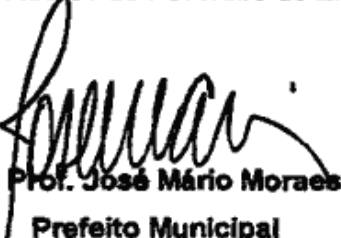
**Art. 1º.) Fica a Prefeitura Municipal de Nova
Odessa autorizada a arcar com as despesas decorrentes da locação de dois imóveis
situados no Município de Nova Odessa, destinados à instalação do Quinto Pelotão de
Polícia Militar e a 243ª Circunscrição Regional de Trânsito de Nova Odessa.**

**Art. 2º.) As despesas com a aplicação da
presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se
necessário.**

**Art. 3º) Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA

Aos 21 de Fevereiro de 2.000


Prof. José Mário Moraes
Prefeito Municipal